

DECRETO Nº 0314001/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

*Dispõe sobre a uniformização dos prazos do fluxo das Despesas do Município de Tauá-CE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o fluxo de despesa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a aplicação de alguns dos princípios basilares da Administração Pública: Legalidade, Publicidade e Eficiência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado os seguintes prazos pra as Unidades Administrativas despacharem os processos de sua competência:

UNIDADE	PRAZO
Setor de Compras	10 Dias
Controladoria	03 Dias
Secretaria de Gestão e Finanças (Impacto Financeiro)	07 Dias
Setor de Licitação	07 Dias
Procuradoria (Parecer Inicial)	04 Dias
Procuradoria (Parecer Final)	03 Dias

**Art. 2º.** Os procedimentos de despesas devem obedecer ao Fluxo de Despesa e devem seguir os prazos estabelecidos no presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de março de 2019.



CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal